



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 2996/GR/UFFRS/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado pela Portaria nº 2894/GR/UFFRS/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a) o art. nº 28 da Resolução Nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019,
- b) o Processo no. 23205.017801/2023-16, e
- c) a Portaria nº 2894/GR/UFFRS/2023, de 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 01/09/2023, com base no art. nº 28 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado pela Portaria nº 2894/GR/UFFRS/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor